

54143/9 EMITIDA EM 25 DE AGOSTO DE 2016. ID: CFAFE18EDD77B968FCT1B1B99AB3919
AL: 024653; VFF: 1605.00784 Consulte autenticidade em www.fjes.jus.br Emluamentos: 114,24 Taxas: 30,86 Total: 145,10
válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 123 CN-CGJES

IMÓVEL: Apartamento nº303, do "Edifício Santana", situado na Rua do Vintém nº45, esquina com a Rua Deocleciano de Oliveira, nesta Capital, contendo sala, três quartos, banheiro, cozinha, depósito, W.C., área de serviço e a fração ideal correspondente a 15,18% nas coisas comuns do prédio e do terreno que tem a área de 300,44m², medindo 20,30m de frente, confrontando-se com a Rua do Vintém; 14,00m de fundos em confrontação com José Martins da Cunha, ou quem de direito; 20,60m pelo lado direito, em limite com Carlos Dente, ou quem de Direito; 20,60 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com a Rua Deocleciano de Oliveira. **PROPRIETÁRIOS:** SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS e sua mulher MARIA APARECIDA BIANCHI DOS SANTOS, brasileiros, ele comerciário, ela do lar, portadores do CPF nº117.397.627-20, residentes e domiciliados na Rua do Vintém 45, Edifício Santana, apto 303, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-CH sob nº48136 de ordem deste Cartório. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 26 de maio de 1978. A Ofal: (ass.) MLCastello.....

R-1-2149 – Nos termos do contrato particular assinado pelas partes contratantes em 28 de abril de 1978, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por GELSON ROMANELLI e sua mulher ARIETA CORRÊA ROMANELLI, brasileiros, ela do lar, portadores do CPF nº014.819.597-00, residentes na Rua Francisco Aurélio Corte imperial, 110, Bairro Santo Antônio, em Cachoeiro de Itapemirim, neste Estado por compra de SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS e sua mulher MARIA APARECIDA BIANCHI, brasileiros, ele comerciário, ela do lar, portadores do CPF nº117.397.627-20, residentes na Rua do Vintém 45, Edifício Santana, apto 303, nesta Capital, pelo preço de Cr\$381.582,99 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e noventa e nove centavos). O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 26 de maio de 1978. A Ofal: (ass.) MLCastello.....

R-2-2149 – Nos termos do contrato particular assinado pelas partes contratantes em 28 de abril de 1978, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária em primeiro lugar por GELSON TOMONELLI, e sua mulher ARIETA CORRÊA ROMANELLI, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, portadores do CPF nº014.819.597-00, residentes à Rua Francisco Aurélio Corte Imperial, 110, Bairro Santo Antônio, em Cachoeiro de Itapemirim, neste Estado, à credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, C.G.C sob nº00.360.305/0001, sendo o crédito de Cr\$344.458,06 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e seis centavos), que será pago no prazo de vinte e dois (22) anos, por meio de 264 prestações mensais, e consecutivas de Cr\$5.090,24 (cinco mil, noventa cruzeiros e vinte e quatro

centavos), vencendo-se a primeira delas em 26 de maio de 1978, e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,4713% ao ano. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 26 de maio de 1978. A Ofal: (ass.) MLCastello.....

AV-3-2149 – Nos termos do OF CI 008/91 C. Itapemirim, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 11 de janeiro de 1991, assinado pelo Supervisor Heloir Borges Martins e pelo Gerente Adjunto, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, declaro que fica Cancelada para todos os fins de direito a Hipoteca Constante do registro nº02 da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 20 de fevereiro de 1991. A Ofal: (ass.) MCSouza.....

CPF

AV-04-2149: 25 de Julho de 2006. Protocolo 1-Q nº 52536. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Cadastro de Pessoas Físicas, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, e Petição datada de 25/07/2006, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que ARIETA CORREA ROMANELLI é portadora do CPF 031.589.397-46. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCRPimenta.....

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV-05-2149: 25 de Julho de 2006. Protocolo 1-Q nº 52536. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Espelho Cadastral da Unidade, expedido via Internet pela Prefeitura Municipal de Vitória, e petição datada de 25/07/2006, declarando que o imóvel constante da presente matrícula está inscrito sob nº 01.02.009.0101.008 Face 2, no Cadastro Imobiliário desta Capital. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCRPimenta.....

COMPRA E VENDA

R-06-2149: 25 de Julho de 2006. Protocolo 1-Q nº 52536. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da presente **Escritura de Compra e Venda** cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Transmitente:** GELSON ROMANELLI, comerciante aposentado, CIC 014.819.597-00, e sua mulher ARIETA CORRÊA ROMANELLI, do lar, CIC 031.589.397-46, brasileiros, casados sob o regime comunhão universal de bens, em 22/10/1946, residentes na Rua Francisco Aurélio Corte Imperial, nº 110, Santo Antonio, Cachoeiro de Itapemirim-ES. **Adquirentes:** GELSON ROMANELLI JUNIOR, CIC 379.938.957-15,

brasileiro, hábil, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, em 26/09/1981, com LUZIA SARTÓRIO ROMANELLI, CIC 653.481.927-91, comerciante, residente à Rua Moacir Ávidos, nº 247, aptº 101, Ed. Praia Nobre, Praia do Canto, Vitória-ES, que adquire o imóvel constante da presente matrícula. **Intervenientes:** MARIZA ROMANELLI TONETO, CIC 471.267.017-72, professora aposentada, e seu marido ANTONIO JESUS TONETO, industrial, CIC 328.308.237-53, brasileiros, hábeis, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 30/08/1973, residentes à Rua Alcebíades Jose Sobreira, nº 06, BNH, Cachoeiro de Itapemirim-ES; ALOYSIO CORRÊA ROMANELLI, CIC 379.938.877-04, engenheiro químico, e sua mulher MERIAN OLIVEIRA ROMANELLI, CIC 090.123.577-64, do lar, brasileiros, haveis, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 08/05/1982, residentes à Av. César Hilal, nº 031, aptº 503, Ed. Hawái, Praia do Suá, Vitória-ES e PAULO RENATO ROMANELLI, CIC 096.369.517-72, brasileiro, solteiro, maior, e capaz, hábil, representante comercial, residente à Av. 22 de abril, nº 230, Centro, Porto Seguro-BA. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Vargem Grande de Soturno Município e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, neste Estado, situado à Rua Custódio Moulais, 22, Distrito de V. G. Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES, no Livro 15, fls. 042/043v., em 08/05/2006, pelo Tabelião José Magnago. **Valor do Contrato:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCRPimenta.....

CASAMENTO

AV-07-2149: 25 de Julho de 2006. Protocolo 1-Q nº 52536. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Helena Almokdice Valadão, Cachoeiro de Itapemirim-ES, extraída do Livro B-A-4 fls. 159, nº 1358, assinada pelo Oficial, em 24/05/2006 e Petição datada de 25/07/2006, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que casaram-se GELSON ROMANELLI JUNIOR e LUZIA SARTÓRIO ROMANELLI, em 26/09/1981, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCRPimenta.....

QUITAÇÃO DE CONDOMÍNIO

AV-08-2149: 25 de Julho de 2006. Protocolo 1-Q nº 52536. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação da Declaração, expedida pelo Condomínio do Edifício Sant'Anna, assinada pelo Síndico Jorge Luiz Medice Firme, em 24/07/2006, com firma reconhecida, e petição datada de 25/07/2006, que me foram apresentadas e ficam

5414879 EMITIDA EM 25 DE AGOSTO DE 2016. ID: CFAFE18EDD778B968FC11B1BE9A83919
L: 024653.VFF1605.00784 Consulte autenticidade em www.jfes.jus.br Emolumentos: 114,24 Taxas: 30,86 Total: 145,10
válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1223 CN-CGIES

arquivadas neste Cartório, declarando que não conta débito até a data desta declaração, na taxa de condomínio do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCRPimenta.....

INCAPACIDADE CIVIL

AV-09-2149: 17 de Julho de 2008. Protocolo 1-Q nº 54753. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação da Certidão da Certidão Negativa de Incapacidade Civil, expedida pelo Cartório Sarlo, desta capital, assinada pela Escrevente Eliane Silva Valente, em 25/07/2008, e petição datada de 17/07/2008, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que até a data da certidão não foi encontrado registro referente a Interdição, tutela e Curatela de GELSON ROMANELLI JUNIOR. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCRPimenta.....

INCAPACIDADE CIVIL

AV-10-2149: 17 de Julho de 2008. Protocolo 1-Q nº 54753. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação da Certidão da Certidão Negativa de Incapacidade Civil, expedida pelo Cartório Sarlo, desta capital, assinada pela Escrevente Eliane Silva Valente, em 25/07/2008, e petição datada de 17/07/2008, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que até a data da certidão não foi encontrado registro referente a Interdição, tutela e Curatela de LUZIA SARTORIO ROMANELLI O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCRPimenta.....

COMPRA E VENDA

R-11-2149: 17 de Julho de 2008. Protocolo 1-Q nº 54753. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, e Declaração, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Transmitentes:** GELSON ROMANELLI JUNIOR, brasileiro, comerciante, CPF 379.938.957-15, e LUZIA SARTÓRIO ROMANELLI, brasileira, comerciante, CPF 653.481.927-91, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos residentes e domiciliados à Rua Moacir Ávidos, nº 274, apartamento nº 101, Praia do Canto, nesta Capital. **Adquirentes:** VALERIA INACIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente de unidade, CPF 034.613.876-06 e RICHARD SALIBA, brasileiro, solteiro, maior, despachante aduaneiro, CPF 712.077.916-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 607, apto. 104, Centro, Vitória-ES, que adquirem o imóvel constante da presente matrícula, declarando sob as penas da lei que utilizam pela primeira vez o Sistema Financeiro de Habitação -

13.146/2015
500 reais
13.146/2015
500 reais



Livro: 02
Matrícula: 2149
Página: 5

SFH, pelo que solicitou redução de 50% (cinquenta por cento) dos emolumentos prevista no artigo 290 da lei 6.015/73 (Leis de Registros Públicos). **Forma do Título:** Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária nº 070102230000221, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, em 30 de Junho de 2008. **Valor do Contrato:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo a forma de pagamento do preço de venda e compra: Com recursos próprios: R\$ 23.000,00 e Com recursos do Financiamento concedido pelo CREDOR: R\$ 67.000,00. **ITBI:** Foi apresentado DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Vitória, em 15/07/2008, referente ITBI 3338/2008 pago, no valor de R\$ 1.814,99. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCRPimenta.....

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

R-12-2149: 17 de Julho de 2008. Protocolo 1-Q nº 54753. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Credores/Devedores:** VALERIA INACIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente de unidade, CPF 034.613.876-06 e RICHARD SALIBA, brasileiro, solteiro, maior, despachante aduaneiro, CPF 712.077.916-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 607, apto. 104, Centro, Vitória-ES, que alienam ao BANCO SANTANDER S/A, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula. **Credor/Fiduciário:** BANCO SANTANDER S/A, com sede na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro, São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42. **Forma do Título:** Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária nº 070102230000221, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, em 30 de Junho de 2008. **Valor do Financiamento:** R\$ 67.000,00, a ser liberado ao vendedor; Valor do financiamento das despesas acessórias: R\$ 4.770,00; Valor total do Financiamento concedido: R\$ 71.770,00; Condições para pagamento da Dívida: Prazo de amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses; Dia do mês designado para vencimento da amortização, juros, seguros, TSA: 01 (um); Sistema de Amortização: Tabela Price; Prazo total do Financiamento: 240 meses; Da Amortização - Condições: Período de Amortização: 01/06/2008 a 01/06/2028; Taxa de Juros: 12,46% a.a. (nominal) 13,20% a. a. (efetiva) 1,03% a. m.; Prazo: 240 meses. Data de vencimento da Primeira Prestação do Financiamento: 30/07/2008; Valor da Primeira Prestação Mensal: Parcela de amortização: R\$ 68,15; Parcela de Juros: R\$ 745,30; Valor Total da Prestação: R\$ 813,45

no Imóvel: R\$ 9,00 e Tarifa de Serviços Administrativos – TSA: R\$ 25,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCRPimenta.....

INTIMAÇÃO

AV-13-2149: 18 de agosto de 2010. Protocolo 1-Q sob nº 58664. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Ofício expedido por LC Marcon – Advogados Associados, dirigido ao Oficial do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Vitória, datado de 05 de julho de 2010, Assunto: Requerimento de Intimação, assinando pelo BANCO SANTANDER S/A o Dr. Eduardo Garcia Júnior – OAB/ES 11673, do teor seguinte: “Solicitamos que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, seja providenciada a Intimação, individual e pessoa, do(s) devedor(es) abaixo qualificado(s), em todos os endereços conhecidos, de acordo com o modelo de carta de Intimação anexa. Dados do Contrato: Nº do Contrato: 070102230000221. Data de Assinatura: 30.06.2008. Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER S/A. Dados do Mutuário: Devedor Principal: VALERIA INACIA DA SILVA. Co-obrigada RICHARD SALIBA. Dados do Imóvel: Apartamento nº 303, do Edifício Santana, contendo sala, três quartos, banheiro, cozinha, depósito, W.C., área de serviço e a fração ideal correspondente a 15,185 nas coisas comuns do prédio e terreno que tem área de 300,44m². Endereço do Imóvel: Situado na Rua do Vintém, 45, esquina com a Rua Deocleciano de Oliveira, no Município de Vitória/ES. Matrícula: 5149. Cartório: 1º Serviço de Registro de Imóveis de Vitória/ES. Caso reste evidenciado que o(s) destinatário(s) encontram-se em lugar incerto ou não sabido, solicitamos de V. S^a, após 03 (três) tentativas frustradas, certifique no verso da(s) intimação(ões), as ocorrências e respectivas datas, e, ato contínuo, comunique a esta assessoria para que seja então determinada, por conta do Banco Santander S/A, a intimação do(s) devedor(es) por meio de edital, publicado por 03 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, nos termos da Lei 9.514/97, Art. 26, Parágrafo 4º. Solicitamos ainda que V. S^a repasse ao Banco Santander S/A, os valores pagos pelo(s) devedor(es), em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data do recebimento. Se o(s) devedor(es) não comparecerem a esse cartório para efetuar a purga do débito, requeremos que, no 16º dia após a intimação, V. S^a encaminhe para nossa contratada LC Marcon Advogados Associados, em nome do Banco Santander S/A, os respectivo(s) comprovante(s) de intimação, no endereço a seguir: Av. Jerônimo Monteiro, 1000 - Ed. Trade Center, 2º andar. Para que V. S^a possa receber do(s) devedor(es) a quantia exata para purga da mora, anexamos a esta, quadro demonstrativo da dívida, com os valores a serem pagos em cada data inclusive aqueles referentes às

no Imóvel: R\$ 9,00 e Tarifa de Serviços Administrativos – TSA: R\$ 25,00. O referido é verdade do que dou fé. P/OFFICIALA, (ass.) NCRPimenta.....

INTIMAÇÃO

LC Marcon

AV-13-2149: 18 de agosto de 2010. Protocolo 1-Q sob nº 58664. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Ofício expedido por LC Marcon – Advogados Associados, dirigido ao Oficial do 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Vitória, datado de 05 de julho de 2010, Assunto: Requerimento de Intimação, assinando pelo BANCO SANTANDER S/A o Dr. Eduardo Garcia Júnior – OAB/ES 11673, do teor seguinte: “Solicitamos que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, seja providenciada a Intimação, individual e pessoa, do(s) devedor(es) abaixo qualificado(s), em todos os endereços conhecidos, de acordo com o modelo de carta de Intimação anexa. Dados do Contrato: Nº do Contrato: 070102230000221. Data de Assinatura: 30.06.2008. Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER S/A. Dados do Mutuário: Devedor Principal: VALERIA INACIA DA SILVA. Co-obrigada RICHARD SALIBA. Dados do Imóvel: Apartamento nº 303, do Edifício Santana, contendo sala, três quartos, banheiro, cozinha, depósito, W.C., área de serviço e a fração ideal correspondente a 15,185 nas coisas comuns do prédio e terreno que tem área de 300,44m². Endereço do Imóvel: Situado na Rua do Vintém, 45, esquina com a Rua Deocleciano de Oliveira, no Município de Vitória/ES. Matrícula: 5149. Cartório: 1º Serviço de Registro de Imóveis de Vitória/ES. Caso reste evidenciado que o(s) destinatário(s) encontram-se em lugar incerto ou não sabido, solicitamos de V. Sª, após 03 (três) tentativas frustradas, certifique no verso da(s) intimação(ões), as ocorrências e respectivas datas, e, ato contínuo, comunique a esta assessoria para que seja então determinada, por conta do Banco Santander S/A, a intimação do(s) devedor(es) por meio de edital, publicado por 03 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, nos termos da Lei 9.514/97, Art. 26, Parágrafo 4º. Solicitamos ainda que V. Sª repasse ao Banco Santander S/A, os valores pagos pelo(s) devedor(es), em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data do recebimento. Se o(s) devedor(es) não comparecerem a esse cartório para efetuar a purga do débito, requeremos que, no 16º dia após a intimação, V. Sª encaminhe para nossa contratada LC Marcon Advogados Associados, em nome do Banco Santander S/A, os respectivo(s) comprovante(s) de intimação, no endereço a seguir: Av. Jerônimo Monteiro, 1000 - Ed. Trade Center, 2º andar. Para que V. Sª possa receber do(s) devedor(es) a quantia exata para purga da mora, anexamos a esta, quadro demonstrativo da dívida, com os valores a serem pagos em cada data inclusive aqueles referentes às

Nº 5414879 EMITIDA EM 25 DE AGOSTO DE 2010. ID: CHAF18EDD777B968FC1B1B1BE9A83919
AL: 024653 VFF1605.00784 Consulte autenticidade em www.fjes.jus.br Emolumentos: 114,24 Taxas: 30,86 Total: 145,10
Valida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 123 CN-CGJES

parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento, além de demonstrativo com os honorários devidos ao escritório, devendo aos referidos valores, serem acrescidas as despesas relativas à intimação, bem como a remuneração desse cartório." Consta em folha anexa o endereço para intimação: Rua do Vintém 45, apto. 303, Centro, Vitória, CEP m 29015-380 e a seguinte relação de Encargos, conforme cálculo de 17/07/2010: Nº 017 – Vencimento 30/11/2009 – Encargo/Outro 857,37 – Acréscimos 145,04 – Total 1.002,41; Nº 018 – Vencimento 30/12/2009 – Encargo/Outro 857,36 – Acréscimos 124,81,45 – Total 982,17; Nº 019 – Vencimento 30/01/2010 – Encargo/Outro 857,35 – Acréscimos 104,36 – Total 961,71; Nº 020 – Vencimento 28/02/2010 – Encargo/Outro 857,33 – Acréscimos 85,86 – Total 943,19; Nº 021 – Vencimento 30/03/2010 – Encargo/Outro 857,32 – Acréscimos 66,40 – Total 923,72; Nº 022 – Vencimento 30/04/2010 – Encargo/Outro 857,31 – Acréscimos 47,46 – Total 904,77; Nº 023 – Vencimento 30/05/2010 – Encargo/Outro 857,30 – Acréscimos 28,96 – Total 886,26; Nº 024 – Vencimento 30/06/2010 – Encargo/Outro 857,29 – Acréscimos 10,38 – Total 867,67. Total dos Encargos : 6.858,63; Total dos Acréscimos: 613,27; Total: 7.471,90. Protocolo 1-Q sob nº 58664. Vitória, 18 de agosto de 2010. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro.....

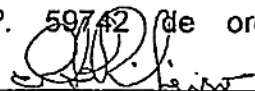
MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

AV-14-2149: 13 de Janeiro de 2011. Protocolo 1-Q sob nº. 59742. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de abril de 2009, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrada sob o nº. 144.757/09-6, assinada por Ana Cristina de S. F. Calandra, Secretária Geral, publicada no Diário Oficial Empresarial de São Paulo, sábado, 25/04/2009 e Petição datada de 13/01/2011, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que a razão social do BANCO SANTANDER LTDA, foi alterada para BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,

INTIMAÇÃO

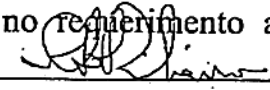
AV-15-2149: 13 de Janeiro de 2011. Protocolo 1-Q sob nº. 59742. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Requerimento do BANCO SANTANDER BRASIL S/A., datado de 17/09/2010, do seguinte teor: "Ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE VITÓRIA. Ref.: Requerimento de Notificação Extrajudicial. Rua Pedro Palácios, 60 – loja 06, Centro, Vitória/ES. Tel: (027) 3222-9273. BANCO SANTANDER BRASIL S/A., estabelecimento de crédito regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº

61.472.676/02001-72, com endereço na Rua Amador Bueno nº 474, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, por meio de seus advogados, procuração em anexo, vem mui respeitosamente através deste, solicitar a V. Sa. se digne a proceder com a INTIMAÇÃO dos fiduciantes VALÉRIA INÁCIA DA SILVA, inscrita no CPF 034.613.876-06 e RICHARD SALIBA, inscrito no CPF 712.077.916-87, com endereço na Rua do Vintém, nº 45, Edifício Santana, Apto. 303, Centro, Vitória/ES, Cep 29.015-380, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem, conforme planilha em anexo, data base de 21/06/2010, acrescidos os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato nº 070102230000221 anexo, firmado entre os contratantes para a aquisição de 01 (um) imóvel residencial, descrito e caracterizado na CERTIDÃO DA MATRÍCULA Nº 2149, LIVRO Nº 02 DO REGISTRO GERAL DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA-ES, nos moles do art. 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário. Nestes termos, Pede Deferimento. BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Udno Zandonade – OAB/ES 9.141.” Consta de folha de planilha anexa, elaborada em 30/06/2010, a seguinte relação de encargos: Nº 017 – Vencimento 30/11/2009 – Encargo/Outro 857,37 – Acréscimos 133,03 – Total 990,40; Nº 018 – Vencimento 30/12/2009 – Encargo/Outro 857,36 – Acréscimos 113,06 – Total 970,42; Nº 019 – Vencimento 30/01/2010 – Encargo/Outro 857,35 – Acréscimos 92,85 – Total 950,20; Nº 020 – Vencimento 28/02/2010 – Encargo/Outro 857,33 – Acréscimos 74,70 – Total 932,03; Nº 021 – Vencimento 30/03/2010 – Encargo/Outro 857,32 – Acréscimos 55,33 – Total 912,65; Nº 022 – Vencimento 30/04/2010 – Encargo/Outro 857,31 – Acréscimos 36,63 – Total 893,94; Nº 023 – Vencimento 30/05/2010 – Encargo/Outro 857,30 – Acréscimos 18,35 – Total 875,65; Nº 024 – Vencimento 30/06/2010 – Encargo/Outro 857,29 – Acréscimos 0,00 – Total 857,29. Total dos Encargos: 6.858,63; Total dos Acréscimos: 523,95; Total: 7.382,58. Protocolo 1-Q sob o nº. 59742 de ordem. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,



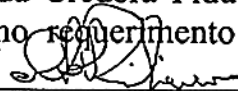
INTIMAÇÃO

varc.
AV-16-2.149: 14 de janeiro de 2015. Protocolo 69.641. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Requerimento expedido pelo BANCO SANTANDER BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, datado de 12/11/2014 e assinado por Fernando Roberto do Carmo Lima, por meio deste requer a Intimação do devedor Fiduciante RICAHARD SALIBA, inscrito no CPF 712.077.916-87, o qual devera receber a intimação nos seguintes endereços: I) Rua do

Vintém n.º 45, apto 303, Edifício Santana, esquina com a Rua Deocleciano de Oliveira, Centro, Vitória; II) Avenida Mascarenhas de Moraes n.º 607, apto 104, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-330. A devedor fiduciante adquiriu o imóvel objeto desta matrícula e deu em Alienação Fiduciária ao Banco Santander Brasil S/A, como garantia do cumprimento das demais obrigações contratadas, sendo que todavia deixou de contribuir com o pagamento das prestações, obtendo um débito ate a data do requerimento no valor de R\$ 103.833,11 (cento e três mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos), conforme demonstrativo de débito aqui arquivado. O devedor fiduciante sera intimado para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, o não pagamento acarretará na Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Banco Santander Brasil S/A. As demais condições mencinado no requerimento aqui registrado. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, 

Selo Digital: 024653.LTV1411.00778
Emolumentos R\$ 82,85 Taxas R\$ 27,52 Total R\$ 110,37

INTIMAÇÃO

AV-17-2.149: 14 de janeiro de 2015. Protocolo 69.641. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Requerimento expedido pelo BANCO SANTANDER BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo/SP, datado de 12/11/2014 e assinado por Fernando Roberto do Carmo Lima, por meio deste requer a Intimação do devedora Fiduciante VALÉRIA INÁCIA DA SILVA, inscrita no CPF 034.613.876-06, o qual devera receber a intimação nos seguintes endereços: I) Rua do Vintém n.º 45, apto 303, Edifício Santana, esquina com a Rua Deocleciano de Oliveira, Centro, Vitória; II) Avenida Mascarenhas de Moraes n.º 607, apto 104, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-330. A devedora fiduciante adquiriu o imóvel objeto desta matrícula e deu em Alienação Fiduciária ao Banco Santander Brasil S/A, como garantia do cumprimento das demais obrigações contratadas, sendo que todavia deixou de contribuir com o pagamento das prestações, obtendo um débito ate a data do requerimento no valor de R\$ 103.833,11 (cento e três mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos), conforme demonstrativo de débito aqui arquivado. O devedor fiduciante sera intimado para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, o não pagamento acarretará na Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Banco Santander Brasil S/A. As demais condições mencinado no requerimento aqui registrado. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, 

Selo Digital: 024653.LTV1411.00778
Emolumentos R\$ 82,85 Taxas R\$ 27,52 Total R\$ 110,37

INTIMAÇÃO

AV-18-2.149: 01 de outubro de 2015. Protocolo 70.733. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Requerimento expedido pelo BANCO SANTANDER BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo/SP, datado de 31/08/2015 e assinado por Ronie Peterson Sant'ana, por meio deste requer a Intimação do devedora Fiduciante VALERIA INACIA DA SILVA, inscrito no CPF 034.613.876.06, o qual devera receber a intimação nos seguintes endereços: I) Rua do Vintém n.º 45, apto 303, Edifício Santana, esquina com a Rua Deocleciano de Oliveira, Centro, Vitória; II) Avenida Mascarenhas de Moraes n.º 607, apto 104, Centro,

AL: 024653.VFF1605.00784 Consulte autenticidade em www.fies.jus.br Emolumentos: 114,24 Taxas: 30,86 Total: 145,10
No: 5414879 EMITIDA EM 25 DE AGOSTO DE 2016 ID: CFAFE18EDD778968FC1B1BE9AB3919

Vitória/ES, CEP: 29010-330. A devedor fiduciante adquiriu o imóvel objeto desta matrícula e deu em Alienação Fiduciária ao Banco Santander Brasil S/A, como garantia do cumprimento das demais obrigações contratadas, sendo que todavia deixou de contribuir com o pagamento das prestações, obtendo um débito ate a data do requerimento no valor de R\$ 132.409,87 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo de débito aqui arquivado. A devedora fiduciante sera intimado para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, o não pagamento acarretará na Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Banco Santander Brasil S/A. As demais condições mencinado no requerimento aqui registrado. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [assinatura] Selo Digital: 024653.WLR1508.00089 Emolumentos R\$ 82,85 Taxas R\$ 31,67 Total R\$ 114,52

INTIMAÇÃO

Caro

AV19-2.149: 01 de outubro de 2015. Protocolo 70.733. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Requerimento expedido pelo BANCO SANTANDER BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo/SP, datado de 31/08/2015 e assinado por Ronie Peterson Sant'ana, por meio deste requer a Intimação do devedor Fiduciante RICHARD SALIBA, inscrito no CPF 712.077.916-87, o qual devera receber a intimação nos seguintes endereços: I) Rua do Vintém n.º 45, apto 303, Edificio Santana, esquina com a Rua Deocleciano de Oliveira, Centro, Vitória; II) Avenida Mascarenhas de Moraes n.º 607, apto 104, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-330. A devedor fiduciante adquiriu o imóvel objeto desta matrícula e deu em Alienação Fiduciária ao Banco Santander Brasil S/A, como garantia do cumprimento das demais obrigações contratadas, sendo que todavia deixou de contribuir com o pagamento das prestações, obtendo um débito ate a data do requerimento no valor de R\$ 132.409,87 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo de débito aqui arquivado. O devedor fiduciante sera intimado para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, o não pagamento acarretará na Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Banco Santander Brasil S/A. As demais condições mencinado no requerimento aqui registrado. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, [assinatura] Selo Digital: 024653.WLR1508.00089 Emolumentos R\$ 82,85 Taxas R\$ 31,67 Total R\$ 114,52

INTIMAÇÃO

Caro

AV20-2.149: 11 de fevereiro de 2016. Protocolo 71.287. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Requerimento expedido pelo BANCO SANTANDER BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo/SP, datado de 08/12/2015 e assinado por Ronie Peterson Sant'ana, por meio deste requer a Intimação da devedora Fiduciante VALÉRIA INÁCIA DA SILVA, inscrita no CPF 034.613.876-06, a qual devera receber a intimação nos seguintes endereços: I) Rua do Vintém n.º 45, apto 303, Edificio Santana, esquina com a Rua Deocleciano de Oliveira, Centro, Vitória; II) Avenida Mascarenhas de Moraes n.º 607, apto 104, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-330. A devedora fiduciante adquiriu o imóvel objeto desta matrícula e deu em Alienação Fiduciária ao Banco Santander Brasil S/A, como garantia

do cumprimento das demais obrigações contratadas, sendo que todavia deixou de contribuir com o pagamento das prestações, obtendo um débito ate a data do requerimento no valor de R\$ 149.834,66 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo de débito aqui arquivado. A devedora fiduciante sera intimado para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, o não pagamento acarretará na Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciaria Banco Santander Brasil S/A. As demais condições mencinado no requerimento aqui registrado. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, *R. Peterson* Selo Digital: 024653.MTS1510.00680

Emolumentos R\$ 91,08 Taxas R\$ 24,61 Total R\$ 115,69

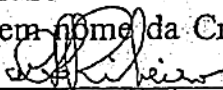
INTIMAÇÃO

AV-21-2.149: 11 de fevereiro de 2016. Protocolo 71.287. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação do Requerimento expedido pelo BANCO SANTANDER BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo/SP, datado de 08/12/2015 e assinado por Ronie Peterson Sant'ana, por meio deste requer a Intimação do devedor Fiduciante RICHARD SALIBA, CPF 712.077.916.87, o qual devera receber a intimação nos seguintes endereços: I) Rua do Vintém n.º 45, apto 303, Edificio Santana, esquina com a Rua Deocléciano de Oliveira, Centro, Vitória; II) Avenida Mascarenhas de Moraes n.º 607, apto 104, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-330. O devedor fiduciante adquiriu o imóvel objeto desta matricula e deu em Alienação Fiduciaria ao Banco Santander Brasil S/A, como garantia do cumprimento das demais obrigações contratadas, sendo que todavia deixou de contribuir com o pagamento das prestações, obtendo um débito ate a data do requerimento no valor de R\$ 149.834,66 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo de débito aqui arquivado. O devedor fiduciante sera intimado para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, o não pagamento acarretará na Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciaria Banco Santander Brasil S/A. As demais condições mencinado no requerimento aqui registrado. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, *R. Peterson* Selo Digital: 024653.MTS1510.00680

Emolumentos R\$ 91,08 Taxas R\$ 24,61 Total R\$ 115,69

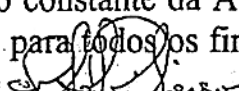
EDITAL

AV-22-2.149: 10 de maio de 2016. Protocolo 71.613. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Intimação por Edital, publicado em o Jornal A Gazeta Vitória-ES, em 04/04/2016, 05/04/2016 e 06/04/2016; conforme Petição expedida pelo Banco Santander (Brasil) S/A, assinada por Ronie Peterson Sant'Ana, advogado OAB/ES - 8352, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, declarando que foram por esse meio intimados VALERIA INACIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 034.413.876-06 e RICHARD SALIBA, inscrito no CPF nº 712.077.916-87, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 149.834,66, (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos conforme posição em 30/11/2015, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.ITO1602.00953

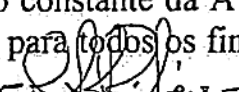
Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

AV-23-2.149: 22 de junho de 2016. Protocolo 71.812. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com Petição expedida por Crespo e Caires, Advogados Associados, assinada por Procuração por Cinthia Lima Brêtas, OAB/SP 24,503, em 21/06/2016, com firma reconhecida, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, requerendo o cancelamentos da Intimação constante da Averbação nº 13 da presente matrícula, razão pela qual declaro canceladas para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.LQG1604.00013

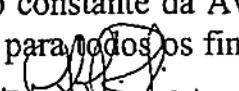
Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

AV-24-2.149: 22 de junho de 2016. Protocolo 71.812. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com Petição expedida por Crespo e Caires, Advogados Associados, assinada por Procuração por Cinthia Lima Brêtas, OAB/SP 24,503, em 21/06/2016, com firma reconhecida, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, requerendo o cancelamentos da Intimação constante da Averbação nº 15 da presente matrícula, razão pela qual declaro canceladas para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.LQG1604.00013

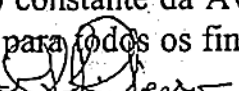
Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

AV-25-2.149: 22 de junho de 2016. Protocolo 71.812. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com Petição expedida por Crespo e Caires, Advogados Associados, assinada por Procuração por Cinthia Lima Brêtas, OAB/SP 24,503, em 21/06/2016, com firma reconhecida, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, requerendo o cancelamentos da Intimação constante da Averbação nº 16 da presente matrícula, razão pela qual declaro canceladas para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.LQG1604.00013

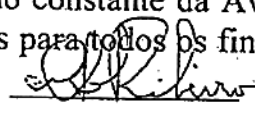
Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

AV-26-2.149: 22 de junho de 2016. Protocolo 71.812. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com Petição expedida por Crespo e Caires, Advogados Associados, assinada por Procuração por Cinthia Lima Brêtas, OAB/SP 24,503, em 21/06/2016, com firma reconhecida, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, requerendo o cancelamentos da Intimação constante da Averbação nº 17 da presente matrícula, razão pela qual declaro canceladas para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.LQG1604.00013

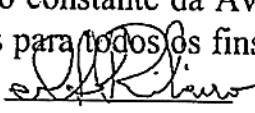
Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

AV-27-2.149: 22 de junho de 2016. Protocolo 71.812. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com Petição expedida por Crespo e Caires, Advogados Associados, assinada por Procuração por Cinthia Lima Brêtas, OAB/SP 24,503, em 21/06/2016, com firma reconhecida, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, requerendo o cancelamentos da Intimação constante da Averbação nº 18 da presente matrícula, razão pela qual declaro canceladas para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.LQG1604.00013

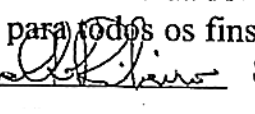
Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

AV-28-2.149: 22 de junho de 2016. Protocolo 71.812. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com Petição expedida por Crespo e Caires, Advogados Associados, assinada por Procuração por Cinthia Lima Brêtas, OAB/SP 24,503, em 21/06/2016, com firma reconhecida, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, requerendo o cancelamentos da Intimação constante da Averbação nº 19 da presente matrícula, razão pela qual declaro canceladas para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.LQG1604.00013

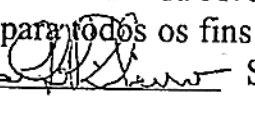
Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

AV-29-2.149: 22 de junho de 2016. Protocolo 71.812. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com Petição expedida por Crespo e Caires, Advogados Associados, assinada por Procuração por Cinthia Lima Brêtas, OAB/SP 24,503, em 21/06/2016, com firma reconhecida, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, requerendo o cancelamentos da Intimação constante da Averbação nº 20 da presente matrícula, razão pela qual declaro canceladas para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.LQG1604.00013

Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34


CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

AV-30-2.149: 22 de junho de 2016. Protocolo 71.812. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com Petição expedida por Crespo e Caires, Advogados Associados, assinada por Procuração por Cinthia Lima Brêtas, OAB/SP 24,503, em 21/06/2016, com firma reconhecida, que me foi apresentada e fica arquivada neste Cartório, requerendo o cancelamentos da Intimação constante da Averbação nº 21 da presente matrícula, razão pela qual declaro canceladas para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.LQG1604.00013


Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

CERTIDÃO


AV-31-2.149: 22 de junho de 2016. Protocolo 71.812. Nos termos da Lei 6.015/73

procedo a Averbação do teor seguinte: Certifico que a requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, procedemos às intimações por Edital dos Srs. RICHARD SALIBA, inscrito no CPF nº 712.077.916-87 e VALERIA INACIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 034.413.876-06, publicados nos dias 4, 5 e 6 de abril de 2016 no Jornal A Gazeta e que decorrido o prazo legal não compareceram a este Serviço Registral. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.LQG1604.00013 Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

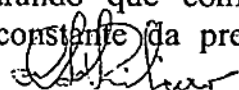
R-32-2.149: 22 de junho de 2016. Protocolo 71.812. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro de Consolidação de Propriedade nos termos da Petição expedida por Crespo e Caires, Advogados Associados, assinada por Procuração por Adriano Casacio, OAB/SP 228.513, em 10/06/2016, com firma reconhecida, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Adquirente/Credor/Fiduciário:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubischek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpica. **Transmitente:** VALERIA INACIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 034.413.876-06 e seu cônjuge RICHARD SALIBA, inscrito no CPF nº 712.077.916-87. **Forma do Título:** Petição expedida por Crespo e Caires, Advogados Associados, assinada por Procuração por Adriano Casacio, OAB/SP 228.513, em 10/06/2016, com firma reconhecida., no qual foi requerido, em favor do Credor/Fiduciário, o registro da Consolidação da Propriedade do imóvel constante da presente matrícula, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito. **Valor do Contrato:** R\$ 149.834,66 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.LQG1604.00013 Emolumentos R\$ 1901,23 Taxas R\$ 538,92 Total R\$ 2440,15

ITBI

AV-33-2.149: 22 de junho de 2016. Protocolo 71.812. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente Averbação de acordo com o Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, em 09/06/2016 e Petição datada de 14/06/2016, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que foi pago o ITBI 2066/2016-N e taxa de transferência do imóvel constante da presente matrícula no valor total de R\$ 3.021,35 em 03 de Junho de 2016. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.LQG1604.00013 Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34


AVERBAÇÃO

AV-34-2.149: 25 de agosto de 2016. Protocolo 72.062. Nos termos da Lei 6.015/73 e de acordo com o artigo 27 § 1º e 2º e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1987, procedo à presente Averbação conforme Petição expedida por Crespo e Caires Advogados Associados, assinada por Cinthia Lima Brêtas, representante do Banco Santander (Brasil) S/A, em 18/08/2016, com firma reconhecida, com Procuração anexa; Edital de Leilão de Alienação Fiduciária de 1º Leilão em 20/07/2016 e 2º Leilão em 27/07/2016, publicados no Jornal A Tribuna deste Estado, em 02, 05 e 06 de Julho de 2016 e ainda Auto

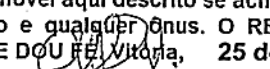
Negativo de Arrematação em Primeiro Público Leilão, datado de 20/07/2016 e Auto Negativo de Arrematação em Segundo Público Leilão, datado de 27/07/2016, expedidos por Frazão Leilões, estabelecida na Rua da Mooca, nº 3508, Mooca, São Paulo/SP, assinado pela Leiloeira Oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão e por Cinthia Lima Brêtas, representante do Banco Santander (Brasil) S/A, com firmas reconhecidas, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declarando que conforme documentos apresentados, não houve licitante para o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.VFF1605.00781

Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

AVERBAÇÃO

AV-35-2.149: 25 de agosto de 2016. Protocolo 72.062. Nos termos da Lei 6.015/73 e de acordo com o artigo nº 27 § 6º e seguintes da Lei 9514/87, procedo à presente Averbação conforme Petição expedida por Crespo e Caires Advogados Associados, assinada por Cinthia Lima Brêtas, representante do Banco Santander (Brasil) S/A, em 18/08/2016, com firma reconhecida, com Procuração anexa e Termo de Quitação assinado por Cinthia Lima Brêtas, representante do Banco Santander (Brasil) S/A, em 18/08/2016, com firma reconhecida, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, foi dada ampla, geral, irrevogável e total quitação da dívida e autorizada a baixa do registro nº 12 do imóvel constante da presente matrícula, razão pela qual declaro Cancelada para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.VFF1605.00781

Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

CERTIFICA não constar da presente nenhuma citação de ação real ou pessoal, reipersecutória. CERTIFICA mais que o imóvel aqui descrito se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 25 de Agosto de 2016. EU,  Oficial, que fiz extrair a presente certidão, subescrevo e assino na data supra.



Nº: 5414879 EMITIDA EM 25 DE AGOSTO DE 2016. ID: CFAFE18EDD777B968FC11B1BE9AB3919
AL: 024653.VFF1605.00784 Consulte autenticidade em www.fjes.jus.br Emolumentos: 114,24 Taxas: 30,86 Total: 145,10
e válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1223 CN-CG-FJES

